



LEI Nº 6.498 , DE 25 DE ABRIL

DE 2016

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Simplício Mendes – PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Simplício Mendes – PI, com CNPJ nº 09.355.965/0001-71, com sede e foro na Rua Francisco de Paula Brito, S/N, Bairro Centro, Cep 64700-000, Simplício Mendes – PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de ABRIL de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO